



ATO OFICIAL Nº 010/2015

O Presidente da Federação Bahiana de Futebol de Salão - Futsal, no uso das suas atribuições legais e Estatutárias e,

Considerando que o objetivo desta entidade é zelar pelo sistema de disputa dos seus certames e, uma vez definidas as seis equipes que participarão do Zonal da Região Sudoeste, do Campeonato Baiano de Futsal – Edição 2015, na categoria Adulto Feminino, que são Maracás (Sediante), Jequié Esporte Clube, Barra da Estiva, Revelação (Itatim), Iramaia e Lafaiete Coutinho.

Considerando que a divisão das equipes em duas chaves e a tabela dos jogos, já foram definidas através de sorteio, realizado na sede desta Federação, sendo **Chave “A”** Jequié Esporte Clube, Revelação (Itatim) e Barra da Estiva e a **Chave “B”** com Maracás, Iramaia e Lafaiete Coutinho.

RESOLVE:

Art. 1º - Confirmar a realização do Zonal da Região Sudoeste, do Campeonato Baiano – Edição 2015, categoria Adulto Feminino, na cidade de Maracás(BA), no período de 03 a 04 de Outubro de 2015 e que os jogos aconteçam no Ginásio de Esportes da referida cidade sediante.

Art. 2º - Que as seis equipes participantes, já divididas em duas chaves, joguem entre si, em jogos só de ida, dentro de suas próprias chaves, classificando para a final, apenas a 1ª (primeira) colocada de cada chave, conforme programação e tabela abaixo:

a) 03/Outubro/2015 (Sábado) – 15h00min – 1ª Rodada

Jg nº 1 – Chave A – Barra da Estiva x Revelação(Itatim)
Jg nº 2 – Chave B – Iramaia x Lafaiete Coutinho

b) 03/Outubro/2015 (Sábado) – 20h00min – 2ª Rodada

Jg nº 3 – Chave A – Jequié Esporte Clube x Perd. Jg nº 1 ou Revelação (Itatim)
Jg nº 4 – Chave B – Maracás x Perd. Jg nº 2 ou Lafaiete Coutinho

c) 04/Outubro/2015 (Domingo) – 10h00min – 3ª Rodada

Jg nº 5 – Chave A – Jequié Esporte Clube x Venc. Jg nº 1 ou Barra da Estiva
Jg nº 6 – Chave B – Maracás x Venc. Jg nº 2 ou Iramaia

d) 04/Outubro/2015 (Domingo) – 16h00min – Final

Jogo Único – 1º da Chave “A” x 1º da Chave “B”

Parágrafo Único – No jogo da final não haverá vantagem e caso a partida termine empatada em seu tempo normal, será jogada uma prorrogação de dois tempos de 5 (cinco) minutos, sem “morte súbita”. Persistindo o empate, serão cobrados por cada equipe, alternadamente, três tiros livres da marca do pênalti e, continuando o empate, será cobrada por cada equipe uma penalidade máxima, até que haja um vencedor.


1/2





FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Considerada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 1.898, de 13 de setembro de 1966

Considerada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 12.379, de 30 de dezembro de 2011

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol de Salão

Fundada em 05 de setembro de 1956



Art. 3º - A pontuação e os critérios de desempate serão conforme determinado no Regulamento da FBFS, em seus artigos 49 e 50, conforme abaixo:

§ 1º - A pontuação será a seguinte:

- a) Vitória 03 pontos;
- b) Empate 01 ponto;
- c) Derrota 0 ponto.

§ 2º - Critérios de desempate a serem aplicados, sucessivamente:

- a) Confronto direto;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Maior saldo de tentos;
- d) "Gol average";
- e) Maior número de tentos feitos;
- f) Sorteio.

Art. 4º - Os casos omissos neste Ato Oficial serão resolvidos com base no Regulamento da FBFS e por decisão do Diretor da FBFS presente no local dos jogos.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Salvador, 14 de Setembro de 2015.

Rosalvo Teixeira dos Reis Filho
Presidente

